



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 042/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º. 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí – Centro e a Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro, e a empresa **J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Pessoa, 474 – Centro / Coxim - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.310.267/0001-24 e Inscrição Estadual n.º Isento, neste ato representada pelo Sr. Renato Alcantara das Neves, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas e da Sr.ª Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelos Fiscais do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 141/2017 - Pregão Presencial nº 060/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pelas Gerencias de Finanças e Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscientos reais)**, sendo este valor dividido da seguinte forma:

a) Gerência de Administração R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

b) Gerência de Finanças R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **02 (dois) meses**, a contar de **18/08/2019** à **18/10/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de agosto de 2019.


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conf. Dec. 042/2018
Contratante


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. De Administração, Ord. De Despesas
Conf. Dec. 018/2018
Contratante


RENATO ALCANTARA DAS NEVES
CPF/MF 001.215.111-46
CONTRATADA

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF: 870.233.421-68